

PAUTA

- 1º Item - Alteração do Regimento Interno do COPEP/DF;
2º Item - Assuntos gerais.

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria - COPEP/DF, para a 111ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2018, às 09h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 110ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria - COPEP/DF;
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria - COPEP/DF.

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF, para a 137ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2018, às 10h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 136ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF;
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF.

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Serviço, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF, para a 139ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2018, às 11h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 138ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF;
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF, para a 97ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2018, às 14h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 96ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF;
3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:

Convocar os membros do COPEP/DF, para a 143ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 24 de agosto de 2018, às 9h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do DF, localizada no SBN Quadra 2, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - Asa Norte - 2º Subsolo, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura do Livro de Presença;
2º Item - Deliberação dos processos sorteados na 142ª Reunião Ordinária do COPEP/DF;
3º Item - Assuntos gerais.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP toma público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental IBRAM/DF a Licença de Instalação para parcelamento de solo urbano do Centro Urbano do Recanto das Emas, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas RA XV DF, processo nº 00391-00024173/2017-87.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO CADASTRAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES Nº 01/2018 - TERRACAP

1. Aprovo o relatório da Comissão de Análise designada por meio da Portaria nº 087/2018 PRESI;

2. Autorizo a emissão dos CERTIFICADOS DE REGISTRO CADASTRAL dos REQUERENTES considerados APTOS, com vistas ao cadastramento de instituições especializadas em captação de recursos e estruturação de operações financeiras: i) AMÉRICA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; ii) BANCO FATOR S/A; iii) TERRA VERDE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE 2018

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília Terracap Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, item II, do Estatuto Social da TERRACAP, em conformidade com a Decisão da Diretoria Colegiada nº 018, de 12/01/2018, RESOLVE: retificar o item 2 do Plano de Anual de Publicidade 2018, publicado no DODF nº 12, de 17/01/2018, pág. 05, nos seguintes termos:

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO 2018

1. DA ESTRATÉGIA

A comunicação da TERRACAP baseia-se no princípio de que direito e dever devem se conjugar em benefício da sociedade. Assim, é direito da população ser informada; e é dever da Administração informar.

Para tanto, o caminho que se apresenta mais adequado resulta da associação dos recursos humanos da TERRACAP com a experiência de prestadores de serviços especializados contratados sob a forma de agências de publicidade e propaganda e outros.

O objetivo é informar, difundir ideias, princípios, iniciativas e produtos, além de prestar contas da atuação da Companhia. E, para realizar tais ações, na forma da legislação, a TERRACAP, por si e/ou mediante a contratação de empresas especializadas, empreenderá atividades voltadas ao estudo, planejamento, conceitualização, criação de peças promocionais, além de sua execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e compra de tempos e espaços publicitários.

Para a divulgação das peças e campanhas, será dada prioridade a veículos de comunicação que tenham comprovado alcance junto à população, incluindo-se emissores de televisão, emissores de rádio, jornais, revistas, tablóides e sites na internet.

As peças e campanhas também poderão ser anunciadas em veículos ou produtos jornalísticos que alcancem públicos específicos de interesse da empresa, incluindo-se publicações ou programas jornalísticos temáticos.

Sempre com o objetivo de expandir os efeitos das mensagens, elas poderão ser divulgadas por outros meios, tais como outdoor, busdoor, taxidoor, frontlight, backlight e outros que forem apontados pela ASCOM.

Contudo, o Plano vai além dos meios e ações já descritos. Ele contempla também: o monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais; diagnósticos situacionais e planejamento de ações de comunicação; e produção de conteúdo para mídias diversas;

O apoio financeiro, dito patrocínio, concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com o objetivo de divulgar a atuação, fortalecer o conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento da TERRACAP com seu público de interesse.

O apoio à realização de eventos e a participação em feiras e exposições. Ao final de cada campanha, apresentaremos a indicação dos resultados obtidos com a ação, ou seja, a verificação do alcance obtido pelo planejamento da mídia. Essa indicação de resultado será obtida com a aplicação de pesquisa ou com a avaliação feita pela área demandante.

As demandas de matéria legal, não podem ser previstas antecipadamente, e com objetivo de dar ampla publicidade aos atos da Companhia e garantir um princípio constitucional da isonomia, com o princípio básico da Publicidade em cumprimento aos Artigos 3 e 21, da Lei nº 8.666/93, são necessárias as publicações de matérias legais em jornal de grande circulação regional e ou nacional.

2. DA ESTIMATIVA DE DESPESAS

A previsão orçamentária para as despesas com ações de publicidade em 2018 é de R\$ 13.989.320,00 (treze milhões novecentos e oitenta e nove mil e trezentos e vinte reais), distribuídos da seguinte forma: Conforme o art. 3º Decreto nº 36.461, de 15/04/2015, a publicidade e patrocínio dos órgãos, compreendem as seguintes espécies:

I publicidade: institucional, utilidade pública, mercadológica e legal.
II patrocínio.

2.1 PUBLICIDADE E PROPAGANDA 89,85%

A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade institucional é de 17,52% do orçamento previsto.

A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade utilidade pública é de 1,63 % do orçamento previsto.

A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade mercadológica é de 75,43 % do orçamento previsto.

A previsão de recursos orçamentários destinados para a Publicidade legal é de 5,32% do orçamento previsto.
Considerando a previsão do orçamento as atividades de produção e veiculação estarão distribuídas da seguinte forma: